EMENDA ADITIVA Nº _____/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, do município de Natal, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 561/2021, com a seguinte modificação:

Art. 1º. Aditar a descrição e nova META da Atividade de Código nº 1151, acrescentando as expressões *"**garantindo a proporcionalidade de no mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos Centros Municipais de Educação Infantil a serem construídos em cada Região Administrativa de Natal, entre os quais o a construção de um CMEI no Loteamento Nova Jerusalém – Bairro Lagoa Azul";** "**garantindo a reforma de, no mínimo, 01 (um) dos Centros Municipais de Educação Infantil na Região Administrativa Norte de Natal"** e "**garantindo a proporcionalidade de no mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos Centros Municipais de Educação Infantil a serem ampliados em cada Região Administrativa de Natal"** ao fim, no Anexo ao PL 561/2021 – Programas Finalísticos, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código	1151
Órgão	Secretaria de Educação / SME
Tipo	Projeto
Título	Construção, reforma e ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil
Programa	Educação para Inclusão
Produto	CMEIS construídos, reformados e/ou ampliados
Objetivo	Ampliar a capacidade de atendimento da oferta da Educação Infantil por meio da construção, reforma ou ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando a manutenção e a acessibilidade garantindo os padrões mínimos de qualidade.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Abrangência	Município
Origem	Sociedade e Poder Público
Metas	- Construir 10 Centros Municipais de Educação Infantil, **garantindo a proporcionalidade de no mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos Centros Municipais de Educação Infantil a serem construídos em cada Região Administrativa de Natal, entre os quais o a construção de um CMEI no Loteamento Nova Jerusalém – Bairro Lagoa Azul";** - Reformar 03 Centros Municipais de Educação Infantil, **garantindo a reforma de, no mínimo, 01 (um) dos Centros Municipais de Educação Infantil na Região Administrativa Norte de Natal;** - Ampliar 09 Centros Municipais de Educação Infantil, **garantindo a proporcionalidade de no mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos Centros Municipais de Educação Infantil a serem ampliados em cada Região Administrativa de Natal.**
FONTES DE RECURSO	
Municipal	R$ 10.770.000,00
Federal	R$ 12.677.659,76
Total	**R$ 23.447.659,76**

Art. 2º – Os recursos necessários para atender o que trata o Art. 1º desta emenda, serão advindos dos recursos já previstos na Atividade/Projeto, Metas, descrição, unidade de medida e fontes de recurso, constantes do PPA, conforme quadro acima, sem a necessidade de criação de nova fonte de recursos ou a realocação de recursos advindas de outras Atividades/Projetos.

Palácio Padre Miguelinho, em 03 de novembro de 2021

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Abrangência	Município
Origem	Sociedade e Poder Público
Metas	- Construir 10 Centros Municipais de Educação Infantil, garantindo a proporcionalidade de no mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos Centros Municipais de Educação Infantil a serem construídos em cada Região Administrativa de Natal, entre os quais o a construção de um CMEI no Loteamento Nova Jerusalém – Bairro Lagoa Azul"; - Reformar 03 Centros Municipais de Educação Infantil, garantindo a reforma de, no mínimo, 01 (um) dos Centros Municipais de Educação Infantil na Região Administrativa Norte de Natal; - Ampliar 09 Centros Municipais de Educação Infantil, garantindo a proporcionalidade de no mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos Centros Municipais de Educação Infantil a serem ampliados em cada Região Administrativa de Natal.
FONTES DE RECURSO	
Municipal	R$ 10.770.000,00
Federal	R$ 12.677.659,76
Total	R$ 23.447.659,76

Art. 2º – Os recursos necessários para atender o que trata o Art. 1º desta emenda, serão advindos dos recursos já previstos na AtividadeProjeto, Metas, descrição, unidade de medida e fonte de recurso, constantes do PPA, conforme quadro acima, sem a necessidade de criação de nova fonte de recursos ou a realocação de recursos advindas de outras AtividadeeProjetos.

Palácio Padre Miguelinho, em 03 de novembro de 2021

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98180.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal